



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/97

"Dispõe sobre a manutenção do valor da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema"

A Mesa da Câmara de Vereadores de Guararema, com fulcro nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para vigorar na presente Legislatura,

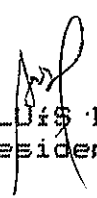
R E S O L V E,


Artigo 1º - Em razão da não ocorrência de alteração do índice que, na forma do art. 3º da Resolução nº 4/96 é utilizado para o reajuste da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, e por estar ela obedecendo o limite estabelecido no art 4º da mesma Resolução, até superveniência de eventual majoração da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, fica mantido o valor vigente em 30/06/97:

Parte Fixa	R\$	535,34
Parte Variável.....	R\$	803,01
Sessão Extraordinária	R\$	50,00

Artigo 2º - Este ato entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 04 de julho de 1997


ANDRÉ LUÍS DO PRADO
Presidente


ALCÍDIO MARIANO MARTINS
1º Secretário


EDUARDO MAYA DA SILVA
2º Secretário